



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 173, 20 de junho de 1956.

Abre Crédito Especial de Cr\$ 42.000,00.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), para atender as despesas com os serviços de regularização do lançamento do Imposto Predial e Territorial desta Prefeitura, no Distrito da cidade.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 20 de junho de 1959.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário